



CÃO CAPTURADO NO CONCELHO DE ABRANTES

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos nº 4 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 314/03, de 17 de Dezembro, que foi recolhido no Canil/Gatil Intermunicipal um cão vadio ou errante, capturado no local abaixo discriminado, desde concelho.

LOCAL DA RECOLHA	SEXO	RAÇA	MICROSHIP
Pego	M	Indefinida	985120022277272

Nos termos daquele diploma os animais capturados permanecerão no Canil/Gatil Intermunicipal durante um período mínimo de 8 (oito) dias.

Todas as despesas de alimentação e alojamento, durante o período de recolha no Canil/Gatil Intermunicipal, bem como o pagamento das multas e coimas correspondentes aos ilícitos contraordenacionais verificados, são da responsabilidade do dono ou detentor do animal.

Os animais capturados só poderão ser entregues aos presumíveis donos ou detentores depois de identificados, após serem submetidos às acções de profilaxia consideradas obrigatórias para o ano em curso e sob termo de responsabilidade escrito do presumível dono ou detentor onde conste a sua identidade completa.

Nos casos de não reclamação de posse no prazo dos 8 (oito) dias acima referidos e decorrido o prazo de 8 (oito) dias após a publicação deste edital, a Câmara Municipal irá proceder à cedência dos animais quer a particulares quer a entidades públicas ou privadas que demonstrem possuir os meios necessários à sua manutenção, prestando-lhe os necessários cuidados de saúde e bem estar, e sob termo de responsabilidade.

Em todos os casos em que não tenham sido pagas as despesas e coimas acima referidas, nem reclamada a entrega dos animais nos prazos fixados, a Câmara Municipal disporá livremente do animal tendo em conta a salvaguarda de quaisquer riscos sanitários para as pessoas ou outros animais, podendo mesmo ser decidida a sua occisão através de método que não implique dor ou sofrimento ao animal.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Município de Abrantes, 28 de Agosto de 2009.

O Presidente da Câmara

Nelson Augusto Marques de Carvalho